

Amparo do São Francisco, 31 de janeiro de 2023.

Ofício nº: 001/2023.

DA: Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Amparo do São Francisco.

PARA: Prefeito Municipal de Amparo do São Francisco – Sergipe

ASSUNTO: Solicitação de informações sobre o Projeto de Lei que dispõe a respeito da ampliação do limite de abertura de crédito suplementar durante a execução do orçamento no exercício do 2023 e alteração da redação do art. 4º da Lei Municipal nº 373 de 30 de dezembro de 2022.

Sr. Prefeito Municipal,

Cumprimentando-o cordialmente, viemos pelo presente expediente solicitar informações a respeito do Projeto de Lei que dispõe a respeito da ampliação do limite de abertura de crédito suplementar durante a execução do orçamento no exercício do 2023 e alteração da redação do art. 4º da Lei Municipal nº 373 de 30 de dezembro de 2022.

Esta Comissão Permanente, conforme prevê o art. 61, II "d" – Regimento Interno, é a competente para opinar sobre a abertura de créditos adicionais e suplementares. Neste sentido, no dia 30/01/2023, em reunião para analisar Projeto de Lei supramencionado, os membros desta Comissão, por voto da maioria, conforme Parecer, em anexo, decidiram solicitar a Vossa Excelência, com base no art. 62, inciso VIII do R.I, as seguintes informações:

1. Qual valor que será destinado para ser gasto com a festa da padroeira no ano de 2023?

RECEBIDO:

31 / 01 / 2023


Renata Machado Santos
Sec. Mun. Administração
Amparo do São Francisco/SE



2. Qual é o percentual que será concedido de reajuste dos salários dos servidores? E com a aplicação deste percentual, qual será o valor mensal da folha de pagamento?

3. Qual é o percentual que será concedido de reajuste do piso do magistério municipal? E com a aplicação deste percentual, qual será o valor mensal da folha de pagamento dos professores?

4. Quais são as obras estruturantes que estão sendo realizadas em nosso município? E qual o valor de cada uma delas?

É imperioso mencionar que, a solicitação, ora apresentada, se faz necessária para subsidiar com dados concretos esta Comissão, a qual tem a responsabilidade de exarar parecer sobre o Projeto de Lei, em comento.

Ressalta-se que, conforme prevê o art. 83, XIV da Lei Orgânica Municipal, Vossa Excelência goza do prazo de 15 (quinze) dias para responder a solicitação desta Comissão Permanente da Câmara Municipal.

Certo que contaremos com sua notável atenção, desde já apresentamos nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

MATÉRIA: Projeto de Lei que dispõe a respeito da ampliação do limite de abertura de crédito suplementar durante a execução do orçamento no exercício do 2023 e alteração da redação do art. 4º da Lei Municipal nº 373 de 30 de dezembro de 2022.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

PARECER

Em análise ao Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico 02/2023), verifica-se que foi recomendado a esta Comissão a solicitação de informações junto ao Poder Executivo Municipal, com o claro objetivo de subsidiar os nobres vereadores a respeito da matéria tratada no Projeto de Lei, em debate.

Esta Comissão, pelo voto da maioria dos seus membros, acata a recomendação apontada pela Assessoria Jurídica, por entender que as informações solicitadas são imprescindíveis para uma melhor análise sobre a propositura, em comento.

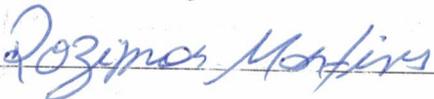
CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos termos do art. 62, inciso VIII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, esta Comissão enviará, urgentemente, ofício ao Prefeito Municipal solicitando as informações apontadas no Parecer Jurídico nº 02/2023, as quais deverão ser respondidas no prazo estipulado no Art. 83, XIV da Lei Orgânica Municipal.

Assim que o Poder Executivo atender a solicitação, esta Comissão será convocada para a emissão do parecer conclusivo sobre o Projeto de Lei, em debate.

Amparo do São Francisco, 30 de janeiro de 2023.

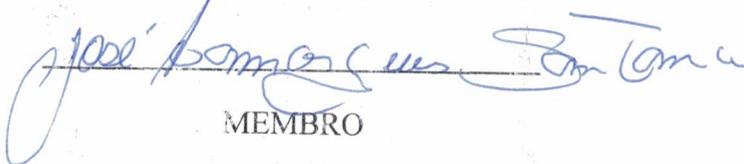
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



PRESIDENTE



RELATOR



MEMBRO